



LEI Nº 1.557 DE 17 DE JUNHO DE 2008.

DÁ DENOMINAÇÃO À PONTE QUE MONCIONA

A Câmara Municipal de São Romão-MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica com a denominação de MATIAS JOAQUIM DE CARVALHO, a ponte sobre o córrego Urucum, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 17 de Junho de 2008.


Lúcio José Rezende dos Santos
Prefeito Municipal


Marilda Aparecida Bispo Caxito
Diretor de Departamento de Administração